

**PROJETO DE LEI 01-0596/2009 do Vereador Netinho de Paula (PC do B)**

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Festa de São Benedito, a ser realizado anualmente no terceiro domingo do mês de abril, e a Festa da Mãe Negra, a ser realizado anualmente no mês de maio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido um inciso, ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para acrescentar o terceiro domingo do mês de abril com a seguinte redação:

"A Festa de São Benedito, devendo o Poder Público envidar esforços para realizar eventos de divulgação junto à população. (NR)"

Art. 2º Fica acrescida uma alínea ao inciso LXXVIII ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"A Festa da Mãe Negra, devendo o Poder Público envidar esforços para realizar eventos de divulgação junto à população. (NR)"

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de maio de 2009. Às Comissões competentes."